



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br)  
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Estabelece regras para o funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre até o dia 28 de fevereiro do ano de 2021.*

*A Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará,*

*Em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 21 e o Decreto Municipal de nº 199 de 22 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o grande número dos casos da COVID-19 em nosso Município, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições que determina o inciso III do § 2º do art. 76 que trata dos casos de decreto Legislativo do Regimento Interno desta Casa e considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras de funcionamento das Sessões da Câmara Municipal,*

DECRETA:

*Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre até o dia 28 de fevereiro do corrente serão de forma presencial, porém somente com a presença dos Senhores Vereadores, funcionários e a imprensa local.*

*Art. 2º - Este Decreto poderá ser prorrogado de acordo com que determinar novos Decretos do Governo Estadual e Municipal.*

**“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO.”**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

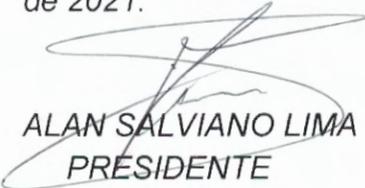
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

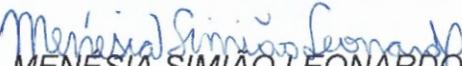
Site: [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br)

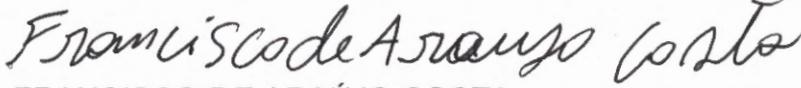
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 24 de fevereiro de 2021.

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

  
LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM  
VICE-PRESIDENTE

  
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO  
SECRETARIO

  
FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA  
2º SECRETÁRIO